



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1641**

**Ji-Paraná (RO), 21 de agosto de 2013**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 04**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 12**

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO Nº 1-10765/2013

INTERESSADA: SEMOSP  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para ampliação de redes de energia elétrica em baixa tensão na linha 94, trecho BR 364 à Rua Uruguai  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Dr. Jackson Junior de Souza*  
 Senhor Presidente,  
 Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações, na modalidade de Tomada de Preços.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-11939/2013

INTERESSADA: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Locação de Ônibus  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Dr. Jackson Junior de Souza*  
 Senhor Presidente,  
 Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-9223/2013

INTERESSADA: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de medicamentos  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR**  
 Registro de Preço  
 Acolho o Parecer Jurídico nº 772/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao **Pregão Eletrônico nº 020/2013/CPL/PMJP/13 Complementar nº 002/SRP**, para Registro de Preço, que tem por objeto a Aquisição de material de consumo (medicamentos e insumos), conforme descrito no Memorando nº 89/SEMUSA/13 (fls. 03), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.  
**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:  
**Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, itens 66 e 67;  
 Publique-se.  
**Ao Setor competente para efetuar Registro de Preços.**  
 Após, a PGM para Contrato.

Ji-Paraná, 08 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 12609-2013

INTERESSADA: SEMAGRI  
**ASSUNTO:** Aquisição de Divisórias  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Dr. Jackson Junior de Souza*  
**Ref.: Dispensa de Licitação**  
 Senhor Presidente,  
**AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 09 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-9300/2013

INTERESSADA: SEMAS  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (cloro, clarificante e outros).  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Dr. Jackson Junior de Souza*  
 Senhor Presidente,  
 Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-9060/2013

INTERESSADA: SEMAGRI  
**ASSUNTO:** Aquisição de Equipamentos e Veículos  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
*Dr. Jackson Junior de Souza*  
 Senhor Presidente,  
 Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Eletrônico.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 9295-2013

INTERESSADA: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para confecção de placas, material gráfico, serviços de pintura e instalação de insulfime em porta de vidro  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 Acolho o Parecer Jurídico nº 830/PGM/PMJP/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 048/CPL/PMJP/2013). Contratação de empresa para confecção de placas, material gráfico, serviços de pintura e instalação de insulfime em porta de vidro, conforme descrito no Projeto Básico fls. 19/21, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.  
**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor das propostas apresentada pela empresa **Ricci & Godoi Ltda-ME**,  
**Anexo I** - no valor de **R\$ 4.392,00** (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais);  
**Anexo II** - no valor de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais);  
**Anexo III** - no valor de **R\$ 580,00** (quinhentos e oitenta reais);  
**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.  
 À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 19 de Agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 11937-2013

INTERESSADA: SEMURFH  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para confecção de material gráfico (panfletos)  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho o Parecer Jurídico nº 839/PGM/PMJP/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 082/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na Contratação de empresa para confecção de material gráfico (panfletos), conforme descrito no Projeto Básico fls. 04/06, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.  
**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **Gráfica EPA LTDA-ME**, no valor de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais);  
**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.  
 À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 19 de Agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 12056-2013

INTERESSADA: SEMED  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (tinta PVA, tinta esmalte e outros)  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
 Acolho o Parecer Jurídico nº 838/PGM/PMJP/2013, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Termo de Dispensa nº 080/CPL/PMJP/2013). O objeto do presente processo consiste na Aquisição de material de consumo (tinta PVA, tinta esmalte e outros), conforme descrito no Projeto Básico fls. 04/05, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.  
**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:  
**Casa Nova Tintas Ltda**, itens 01, 02 e 05, no valor de **R\$ 472,00** (quatrocentos e setenta e dois reais);  
**R. José da Silva & Cia Ltda**, itens 03 e 04, no valor de **R\$ 5,10** (cinco reais e dez centavos);  
**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
 Publique-se.  
 À SEMAD para Empenho.

Ji-Paraná, 19 de Agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO Nº 1-2624/2013

INTERESSADO: PGM  
**ASSUNTO:** Processo Administrativo Punitivo  
 À Secretaria Municipal de Fazenda  
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta  
 Senhor Secretário,  
 Através dos autos nº 5494/SEMUSA/2011, a Secretaria Municipal de Saúde, adquiriu através do Pregão Eletrônico nº 030/CPL/PMJP/2011, os itens 18, 32, 152, 166 e 222, da Empresa Portal Med Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos de Uso Humano Ltda-ME, que deu origem ao Contrato de Compromisso de Fornecimento nº 270/PGM/2011.  
 Assinado o mencionado contrato em 14 de novembro de 2011, manifesta-se nos autos sobre a impossibilidade de cumprimento da avença, em razão da inexistência da seringa de 1 ml com agulha de 8x3 Estéril – Embramac. Junta ao seu pedido, correspondência da fabricante, que afirma que não trabalha com agulhas do calibre adquirido pelo município, e que “nunca trabalhou”. Rescindiu-se o Contrato de Compromisso de fornecimento nº270/PGM/2011, instaurando-se o Processo Punitivo em desfavor da Empresa Inadimplente.  
 O procedimento transitou obedecendo todas as regras legais que o norteiam. Notificada, a Empresa Porta Med, manteve-se silente, não protocolando defesa junto a Procuradoria Geral do Município, que conduziu o Processo Punitivo.  
 Finalizado o procedimento, a procuradoria Geral do Município, pugna pela aplicação de penalidades à Portal Med Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos de uso Humano Ltda-ME, consistentes em:  
 I – multa, aplicada na forma estabelecida no artigo 87, II, da Lei 8666/93, e  
 II – suspensão de 08 (oito) meses de participar de licitação no Município e de contratar com esta Administração.  
 O não pagamento da multa estabelecida, ensejará após 05 (cinco) dias, sua inscrição em dívida ativa com a consequente Execução Fiscal, com os acréscimos legais, previstos no Código Tributário Municipal.  
 O prazo de 05 (cinco) dias, será contado após a juntada aos autos do AR de encaminhamento da devida notificação.  
 Comunique-se o Sicaf, ou os sistemas de cadastramento de fornecedores, sobre as sanções ora impostas à Portal Med Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos de Uso Humano Ltda-ME.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-9300/2013

INTERESSADO: SEMAS  
**ASSUNTO:** Aquisição de Produtos Químicos para Limpeza  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Dr. Jackson Junior de Souza**  
 Senhor Presidente,  
 Encaminho o presente Processo, **AUTORIZANDO** a instauração do Procedimento Licitatório, na forma de Lei n. 8.666/93 com suas alterações e Lei n. 10.520/02, na modalidade de Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-10178/2013**

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Diárias

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Concessões de Diárias nº. 014/GAB/PMJP/2013

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas a servidora **Luzia da Costa Rocha Rossi**, Auxiliar Administrativo, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, conforme parecer nº 1509/CGM/2013 (anexo fls. 29), **APROVO** as prestações de contas referentes à Concessão de Diárias nº 014/GAB/PMJP/2013.

À **Semfaz**, para arquivar.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**PROCESSO Nº 1-10324/2013**

INTERESSADA: SEMES

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas à servidora **Selloi Totti**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, conforme parecer nº 1500/CGM/2013 (anexo fls. 30), **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 19 de Agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-10766-2013**

INTERESSADA: SEMUSA

**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

APROVAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Relativamente à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedido ao servidor **Renato Antônio Fuverki**, conforme o Processo Administrativo nº 1-10766/2013, ficou evidenciada, conforme Parecer nº 1523/CGM/2013, às fls. 66/67 exarado pela Controladoria-Geral do Município sua regularidade. Não tendo havido nenhuma transgressão às leis que regem a matéria, **APROVO** a presente prestação de contas.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-11244/2013**

INTERESSADA: SEMAD

**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Jair Eugênio Marinho**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, conforme parecer nº 1525/CGM/2013 (anexo fls. 30), **APROVO** a presente prestação de contas.

**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 19 de Agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-11487/2013**

INTERESSADO: SEMED

**ASSUNTO:** Aquisição de Materiais Pedagógicos Esportivos

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

**Senhor Presidente,**

Encaminho o presente Processo, **AUTORIZANDO** a instauração do Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão na forma Eletrônico, de acordo com o disposto na Lei n. 8.666/93 com suas alterações, Lei n. 10.520/02 e parecer n. 913/PGM/PMJP/2013.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-11942/2013**

INTERESSADO: SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de Serviço de Encadernações e fotocópias

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

**Senhor Presidente,**

Encaminho o presente Processo, **AUTORIZANDO** a instauração do Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão na forma Eletrônico, de acordo com o disposto na Lei n. 8.666/93 com suas alterações e Lei n. 10.520/02.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-12612/2013**

INTERESSADO: SEMUSA

**ASSUNTO:** Registro de Preço

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

**Senhor Presidente,**

Encaminho o presente Processo, **AUTORIZANDO** a instauração do Procedimento Licitatório, na forma da Lei n. 8.666/93 com suas alterações e Lei n. 10.520/02, na modalidade de Pregão Eletrônico.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-12686/2013 Vols. I e II**

INTERESSADO: SEMED

**ASSUNTO:** Reforma

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminho o presente Processo, **AUTORIZANDO** a instauração do Procedimento Licitatório, na forma de Lei n. 8.666/93 com suas alterações, na modalidade de Tomada de Preços

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-12687/2013 Vols. I e II**

INTERESSADO: SEMED

**ASSUNTO:** Reforma

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

**Senhor Presidente,**

Encaminho o presente Processo, **AUTORIZANDO** a instauração do Procedimento Licitatório, na forma de Lei n. 8.666/93 com suas alterações, na modalidade de Tomada de Preços

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-12729/2013**

INTERESSADO: SEMED

**ASSUNTO:** Reforma

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

**Senhor Presidente,**

Encaminho o presente Processo, **AUTORIZANDO** a instauração do Procedimento Licitatório, na forma de Lei n. 8.666/93 com suas alterações, na modalidade de Tomada de Preços

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-16891/2011**

INTERESSADA: Ledenir Ramos

**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Ledenir Ramos**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão. **Acolho** o Despacho do C.G.R.H.A, às fls. 16.

**Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2007/2012	90	Lei 1405/2005

**Publique-se.****Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 12663-2013**

INTERESSADA: SEMAD

**ASSUNTO:** Aquisição de peças e contratação de empresa para manutenção de veículos (motos)



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**

Prefeito

**Marcito Pinto**

Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Ciconetti**

Chefe de Gabinete

**Leni Matias**

Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**

Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**

Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**

Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**

Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecir José Gonçalves**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Djalma José Arantes**

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**

Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**

Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**

Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**

Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**

Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**

Assessoria de Comunicação Social

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza

**Ref.: Dispensa de Licitação**

Senhor Presidente,  
**AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação a instaurar **procedimento licitatório**, na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-8485/2013**

INTERESSADA: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para limpeza de fossa sanitária

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,  
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-10242/2013**

INTERESSADA: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,  
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-10269/2013**

INTERESSADA: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para confecção de material gráfico (folders, cartazes e outros) e aquisição de material de consumo para atender a Campanha Nacional de Lutas contra a Hanseníase e Tuberculose.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,  
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-11247/2013**

INTERESSADA: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (canetas, panfletos, camisetas e outros), para atender a II Campanha de vacinação anti-rábica Urbana e Rural do Município.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,  
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-12101/2013**

INTERESSADA: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para confecção de material gráfico (fichas de acompanhamento, laudos médicos, folders e outros)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,  
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-12106/2013**

INTERESSADA: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Contratação de passagens terrestres

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,  
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-12614/2013**

INTERESSADA: SEMED  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break (estimativo)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,  
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-12636/2013**

INTERESSADA: SEMED  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para confecção de adesivos para identificação e padronização da Secretaria Municipal de Educação (frota de veículos e setores)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,  
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-16908/2013**

INTERESSADA: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa para confecção de grades de proteção lateral para leitos

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,  
Encaminho o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-845-2013 vols. I, II e III**

**Interessada:** Gabinete do Prefeito  
**Assunto:** Repasse Financeiro  
**Súmula:** Repasse Financeiro à EMTU, conforme Lei n. 2374/2013  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta  
Senhor Secretário,  
Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2374, de 10 de janeiro de 2013, modificada pela Lei nº 2430, de 24 de abril de 2013, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor da EMTU, no valor de **RS 35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais), referente ao mês de agosto.

Ji-Paraná, 19 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-6872/2013**

INTERESSADO: SEMOSP  
**ASSUNTO:** Locação de Caminhão  
À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Drª. Leni Matias  
Senhora Procuradora,  
O Processo Administrativo nº 1-6872/2013, autuado para Locação de Caminhão, recebeu a decisão de instauração de Processo Administrativo Punitivo. Contudo por um lapso não foi autorizada à rescisão contratual sugerida no Parecer Jurídico nº 680/PGM/2013, às fls. 178.  
Assim sendo, **DECIDO** pela rescisão do Contrato nº 058/PGM/2013, pelo inadimplemento por parte da empresa **Constrójipla Construção Civil Ltda**, nos termos do artigo 78, I, c/c com o artigo 79, I, da Lei 8.666/93.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-8485/2013**

INTERESSADO: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Contratação de Empresa Especializada para limpeza de fossa dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza

**Senhor Presidente,**  
Encaminho o presente Processo, **AUTORIZANDO** a instauração do Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão na forma Presencial, de acordo com o disposto na Lei n. 8.666/93 com suas alterações, Lei n. 10.520/02 e Parecer n. 909/PGM/PMJP/13.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-10269/2013**

INTERESSADO: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo e serviços para Campanha Nacional de Lutas contra hanseníase e Tuberculose  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza

**Senhor Presidente,**  
Encaminho o presente Processo, **AUTORIZANDO** a instauração do Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão na forma Presencial, de acordo com o disposto na Lei n. 8.666/93 com suas alterações, Lei n. 10.520/02 e Parecer n. 910/PGM/PMJP/13.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-10588/2013**

INTERESSADA: SEMED  
**ASSUNTO:** Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas à servidora **Leiva Custódio Pereira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, conforme parecer nº 1499/CGM/2013 (anexo fls. 39), **APROVO** a presente prestação de contas.  
**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 20 de Agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-10929/2013**

INTERESSADO: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de Material Permanente (ar condicionado)  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza

**Senhor Presidente,**  
Encaminho o presente Processo, **AUTORIZANDO** a instauração do Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão na forma Eletrônico, de acordo com o disposto na Lei n. 8.666/93 com suas alterações e Lei n. 10.520/02.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-11247/2013**

INTERESSADO: SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de Material  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Dr. Jackson Junior de Souza

**Senhor Presidente,**  
Encaminho o presente Processo, **AUTORIZANDO** a instauração do Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão na forma Presencial, de acordo com o disposto na Lei n. 8.666/93 com suas alterações, Lei n. 10.520/02 e Parecer n. 920/PGM/PMJP/13.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-11494/2013**

INTERESSADA: SEMED  
**ASSUNTO:** Diárias  
À Secretaria Municipal de Fazenda  
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,  
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas à servidora **Leiva Custódio Pereira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, conforme parecer nº 1498/CGM/2013 (anexo fls. 45),

APROVO a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 20 de Agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-12101/2013**

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de Material Gráfico  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminhado o presente Processo, **AUTORIZANDO** a instauração do Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão na forma Presencial, de acordo com o disposto na Lei n. 8.666/93 com suas alterações, Lei n. 10.520/02 e Parecer n. 934/PGM/PM/JP/2013.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-12106/2013**

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de Passagens  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

**Senhor Presidente,**

Encaminhado o presente Processo, **AUTORIZANDO** a instauração do Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão na forma Presencial, de acordo com o disposto na Lei n. 8.666/93 com suas alterações, Lei n. 10.520/02 e Parecer n. 920/PGM/PMJP/13.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-12227/2013**

**INTERESSADO:** Procuradoria Geral do Município

**ASSUNTO:** Processo Administrativo Punitivo  
À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Sr. Luiz Fernando Ribas Motta**

**Senhor Secretário,**

Através do Processo n. 1-6872/2013, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, propôs a locação de 03 (três) caminhões pipas, com capacidade para 10.000 (dez) mil litros cada.

Instaurado o procedimento licitatório, a empresa CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP, sagrou-se vencedora do certame, gerando o contrato n. 058/PGM/2013, devidamente assinado pelas partes.

O memorial descritivo (fls. 06/07), aviso de licitação (fls. 21/32) e o modelo de contraproposta (fls. 39), dispõe sobre o ano de fabricação dos veículos que deverão ter no máximo 10 (dez) anos de uso, exigência esta não cumprida pela empresa vencedora.

Notificada (fls. 67), a empresa permaneceu inerte, conforme se comprova pelo despacho (fls. 68), não cabendo ao Município outra atitude se não instaurar o presente processo punitivo.

O procedimento tramitou obedecendo todas as normas estabelecidas, tais como a ampla defesa e o contraditório.

Ainda assim, a empresa se manteve inerte deixando transcorrer *in albis* o prazo para apresentar sua defesa, não demonstrando a menor preocupação com o fato.

Finalizados todos os trâmites, a Comissão que conduziu o procedimento, concluiu pela aplicação das seguintes penalidades à Empresa **Constrojipa Construção Civil Ltda – EPP**, artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93, artigos 4º, inciso XIV e 7º, da Lei n. 10.520/2002:

*“multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do contrato acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados desde o momento em que deveria ter feito a entrega do bem.”*

*“suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com esta Administração, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses.”*

O não pagamento da multa estabelecida ensejará sua imediata inscrição em dívida ativa com a consequente execução fiscal.

Comunique-se o SICAF ou os sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes sobre a aplicação das sanções ora impostas.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-12306/2013**

**INTERESSADA:** Gabinete do Prefeito

**ASSUNTO:** Diárias

**APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

Concessões de Diárias n.º 019/GAB/PMJP/2013

A presente manifestação, refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Prefeito Municipal **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando o processo instruído com a devida documentação e não tendo sido constatada nenhuma irregularidade ou mesmo transgressão às Leis que regem a matéria, conforme parecer n.º 1570/CGM/2013 (anexo fls. 27),

**APROVO** a prestação de contas referente à Concessão de Diárias n.º 019/GAB/PM/JP/2013.

À **Semfaz**, para arquivo.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**PROCESSO N. 1-12614/2013**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Contratação de Empresa Especializada em serviços de Cofee-Break

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

**Senhor Presidente,**

Encaminhado o presente Processo, **AUTORIZANDO** a instauração do Procedimento Licitatório, na forma de Lei n. 8.666/93 com suas alterações e Lei n. 10.520/02, na modalidade de Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-12636/2013**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Contratação de Empresa Especializada em confecção de adesivos para identificação e padronização de veículos

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

**Senhor Presidente,**

Encaminhado o presente Processo, **AUTORIZANDO** a instauração do Procedimento Licitatório na modalidade de Pregão na forma Presencial, de acordo com o disposto na Lei n. 8.666/93 com suas alterações, Lei n. 10.520/02 e Parecer n. 930/PGM/PM/JP/2013.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-10246/2013**

**INTERESSADA:** SEMED

**ASSUNTO:** Aquisição de equipamentos de segurança e contratação de empresa para instalação, monitoramento e vigilância eletrônica.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminhado o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-11948/2013**

**INTERESSADA:** SEMOSP

**ASSUNTO:** Aquisição de ferragem para construção de dispositivo de drenagem (tampas de concreto, grelhas de ferro e outros).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminhado o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-11949/2013**

**INTERESSADA:** SEMOSP

**ASSUNTO:** Aquisição de pranchas e pontilhões de madeira

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Encaminhado o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10520/02 e demais legislações vigentes, na modalidade Pregão Presencial.

Ji-Paraná, 20 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-9508/2013**

**INTERESSADA:** SEMURFH

**ASSUNTO:** Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Serviços Públicos de Regularização Fundiária Urbana e Trabalho Técnico Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico n.º 869/PGM/PMJP/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente a Concorrência Pública n.º 002/CPL/PMJP/2013, cujo objeto consiste em Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Serviços Públicos de Regularização Fundiária Urbana e Trabalho Técnico Social, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/25), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Melo & Mourão Ltda**, no valor de total **R\$ 1.552.500,00** (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Publique-se.

À **SEMAD**, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## DECISÕES DO PREFEITO

**DECRETO N. 1846/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.085.030,00 (dois milhões, oitenta e cinco mil e trinta reais), para reforço das dotações vigentes:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO  
25 04.122.2002.2006.3306 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVOS GERAIS 16.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

28 04.122.2002.2006.3306 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVOS GERAIS 60.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

34 04.122.2002.2007.3107 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO 21.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

40 04.122.2002.2007.3108 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO 3.500,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

41 04.122.2002.2007.3108 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO 16.800,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

43 04.122.2002.2007.3108 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO 3.500,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA  
60 04.123.2003.2009.3109 FOPAG-SEMAFZ 1.500,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
70 04.122.2004.2011.3311 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 50.200,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

81 04.122.2004.2012.3112 FOPAG – SEMAD 516.550,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

86 04.122.2004.2012.3112 FOPAG – SEMAD 11.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS  
258 15.122.2008.2034.3334 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMOSP 5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

262 15.122.2008.2034.3334 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMOSP 5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

267 15.122.2008.2035.3135 FOPAG - SEMOSP 629.980,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município  
02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

E PECUÁRIA  
302 20.122.2007.2029.2029 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – SEMAGRI 10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

313 20.122.2007.2030.3130 FOPAG – SEMAGRI 2.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

314 20.122.2007.2030.3130 FOPAG – SEMAGRI 5.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL  
338 08.122.1014.2047.3147 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 42.500,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

339 08.122.1014.2047.3147 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 1.200,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

340 08.122.1014.2047.3147 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 5.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

360 08.122.2009.2043.3143 FOPAG - SEMAS 5.300,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

362 08.122.2009.2043.3143 FOPAG - SEMAS 37.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
405 08.243.1014.1056.3156 Erradicação Trabalho Infantil 13.200,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

406 08.243.1014.1056.3156 Erradicação Trabalho Infantil 3.500,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

423 08.243.1014.1057.3157 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC 4.200,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

443 08.244.1015.1062.1062 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social 7.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

448 08.244.1015.1062.3162 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social 500,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
683 28.846.0000.0004.0004 Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado – Precatório 3.000,00  
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESPORTE  
711 27.122.2016.2086.3186 FOPAG – SEME 13.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 17 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

750 18.122.2022.2136.3136 FOPAG - SEMEIA 195.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

751 18.122.2022.2136.3136 FOPAG - SEMEIA 32.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 18 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
774 04.121.2023.2137.2137 Manut.de Serv.Administrativos Gerais – SEMPLAN 23.200,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município  
776 04.121.2023.2138.3138 FOPAG – SEMPLAN 342.400,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO  
32 04.122.2002.2007.3107 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO -1.000,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

35 04.122.2002.2007.3107 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO -20.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

38 04.122.2002.2007.3107 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO -47.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

39 04.122.2002.2007.3108 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO -500,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO  
42 04.122.2002.2007.3108 FOPAG - GABINETE DO PREFEITO -42.500,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE FAZENDA  
58 04.123.2003.2009.3109 FOPAG-SEMPAZ -5.300,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

61 04.123.2003.2009.3109 FOPAG-SEMPAZ -24.500,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

62 04.123.2003.2009.3109 FOPAG-SEMPAZ -1.000,00  
3.1.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

64 04.123.2003.2009.3109 FOPAG-SEMPAZ -72.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
68 04.122.2004.1012.1012 CONSTRUÇÃO RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS EDIFÍCIO -44.850,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

79 04.122.2004.2011.3312 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – S -100.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

80 04.122.2004.2012.3112 FOPAG – SEMAD -7.700,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

82 04.122.2004.2012.3112 FOPAG – SEMAD -180.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
83 04.122.2004.2012.3112 FOPAG - SEMAD -195.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS  
266 15.122.2008.2035.3135 FOPAG - SEMOSP -27.000,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
276 15.452.1011.1047.1047 Gestão Integrada de Resíduos Sólidos -10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
300 20.122.1010.1124.1124 Repasses Financeiros -10.000,00  
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

311 20.122.2007.2030.3130 FOPAG – SEMAGRI -3.200,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

312 20.122.2007.2030.3130 FOPAG – SEMAGRI -40.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

317 20.122.2007.2030.3130 FOPAG – SEMAGRI -9.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

321 20.601.1010.1034.1034 Capacitação Apoio e Estímulos aos Agricultores -15.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
322 20.601.1010.1035.1035 Apoio Desenvolvimento da Produção Animal e Vegetal -50.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

323 20.601.1010.1074.1074 Estruturar o Serviço de inspeção Municipal – Sim -15.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

325 20.605.1010.1039.1039 Transporte e Armazenagem de Produtos Agrícolas -1.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

326 20.605.1010.1039.1039 Transporte e Armazenagem de Produtos Agrícolas -50.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC. ASSISTÊNCIA SOCIAL  
332 08.122.1014.2047.2047 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -60.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

337 08.122.1014.2047.3147 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -300,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

343 08.122.1014.2047.3147 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar -24.500,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

361 08.122.2009.2043.3143 FOPAG – SEMAS -14.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

365 08.122.2009.2043.3143 FOPAG – SEMAS -5.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
379 08.243.1014.1051.1051 PROGRAMA PROJovem -15.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

390 08.243.1014.1051.3151 PROGRAMA PROJovem -610,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

391 08.243.1014.1051.3151 PROGRAMA PROJovem -19.500,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

394 08.243.1014.1051.3151 PROGRAMA PROJovem -2.700,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

396 08.243.1014.1056.1056 Erradicação Trabalho Infantil -15.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

400 08.243.1014.1056.1056 Erradicação Trabalho Infantil -15.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

404 08.243.1014.1056.3156 Erradicação Trabalho Infantil -1.200,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

409 08.243.1014.1056.3156 Erradicação Trabalho Infantil -5.500,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

412 08.243.1014.1057.1057 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC -15.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
421 08.243.1014.1057.3157 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC -1.470,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

422 08.243.1014.1057.3157 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC -55.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

426 08.243.1014.1057.3157 Manutenção do CREAS/PAEFI/LA/PSC -1.400,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

441 08.244.1015.1062.1062 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social – C -7.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

449 08.244.1015.1062.3162 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social – C -18.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

450 08.244.1015.1062.3162 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social – C -6.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

453 08.244.1015.1062.3162 Casa da Família - Centro de Referência da Assistência Social – C -11.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO  
494 04.122.2010.2051.3151 FOPAG – SEMG -1.000,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

495 04.122.2010.2051.3151 FOPAG – SEMG -225.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 09 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO  
496 04.122.2010.2051.3151 FOPAG – SEMG -7.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

497 04.122.2010.2051.3151 FOPAG – SEMG -10.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

500 04.122.2010.2051.3151 FOPAG – SEMG -70.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
664 04.122.2014.1086.1086 Capacitação de Pessoal - P.G.M. -3.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL  
68504.122.2015.2084.3184 FOPAG – CGM -800,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

686 04.122.2015.2084.3184 FOPAG – CGM -56.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município  
687 04.122.2015.2084.3184 FOPAG – CGM -7.400,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

688 04.122.2015.2084.3184 FOPAG – CGM -10.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

689 04.122.2015.2084.3184 FOPAG – CGM -1.000,00  
3.1.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 14 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL  
691 04.122.2015.2084.3184 FOPAG – CGM -13.100,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 15 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE  
709 27.122.2016.2086.3186 FOPAG – SEME -3.500,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

710 27.122.2016.2086.3186 FOPAG – SEME -202.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

712 27.122.2016.2086.3186 FOPAG – SEME -85.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

715 27.122.2016.2086.3186 FOPAG – SEME -46.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 17 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE  
749 18.122.2022.2136.3136 FOPAG - SEMEIA -2.500,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

752 18.122.2022.2136.3136 FOPAG - SEMEIA -15.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

755 18.122.2022.2136.3136 FOPAG – SEMEIA -2.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

02 18 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO  
772 04.121.2023.2137.2137 Manut.de Serv.Administrativos Gerais – SEMPLAN -23.200,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

775 04.121.2023.2138.3138 FOPAG – SEMPLAN -200,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

777 04.121.2023.2138.3138 FOPAG – SEMPLAN -10.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

778 04.121.2023.2138.3138 FOPAG – SEMPLAN -19.600,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

781 04.121.2023.2138.3138 FOPAG – SEMPLAN -7.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO N. 1847/GAB/PM/JP/2013 20 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 287.073,37 (duzentos e oitenta e sete mil e setenta e três reais e trinta e sete centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 11 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
525 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv. Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde 18.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

532 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv. Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde 3.000,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica  
593 10.301.1021.2130.1001 FOPAG - NASF (PAB Variável) 20.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 172 NASF

02 11 12 Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar  
628 10.302.1021.2079.1010 FOPAG - HOSPITAL MUNICIPAL 246.073,37  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 11 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
524 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv. Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde -3.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

528 10.122.2012.2060.3360 Manut. dos Serv. Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde -18.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 11 11 Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica  
591 10.301.1021.2129.2129 Manut. Serv. do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família -20.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 172 NASF

02 11 12 Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar  
616 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal -28.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

618 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal -3.200,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

619 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal -1.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

620 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal -1.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

622 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal -176.473,37  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

624 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal -5.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

625 10.302.1021.2068.1010 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal -31.400,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1848/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2371, de 24 de dezembro de 2012, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO  
103 12.361.1005.1017.1017 Programa Escolarização Merenda Escolar – PEME 25.000,00  
3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 008 Progr. Escolarização Merenda Escolar - PEME

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro

de 2012, do Programa de Escolarização da Merenda Escolar – PEME. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1849/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2504, de 19 de agosto de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de R\$ 402.719,36 (quatrocentos e dois mil, setecentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDI-ÁRIA E HABITAÇÃO  
1001 04.122.2020.2140.0000 FOPAG – SEMURFH 1.500,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1002 04.122.2020.2140.0000 FOPAG – SEMURFH 312.689,82  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1003 04.122.2020.2140.0000 FOPAG – SEMURFH 35.208,30  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1004 04.122.2020.2140.0000 FOPAG – SEMURFH 1.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1005 04.122.2020.2140.0000 FOPAG – SEMURFH 1.000,00  
3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1006 04.122.2020.2140.0000 FOPAG – SEMURFH 51.321,24  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 04 01 GABINETE SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
80 04.122.2004.2012.3112 FOPAG – SEMAD -1.500,00  
3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

81 04.122.2004.2012.3112 FOPAG – SEMAD -312.689,82  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

82 04.122.2004.2012.3112 FOPAG – SEMAD -35.208,30  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

83 04.122.2004.2012.3112 FOPAG – SEMAD -1.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

84 04.122.2004.2012.3112 FOPAG – SEMAD -1.000,00  
3.1.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

86 04.122.2004.2012.3112 FOPAG – SEMAD -51.321,24  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1850/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2505, de 19 de agosto de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
999 20.127.1010.1040.0001 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos 200.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 813 CONV. N°330/PCN/2012-Aquis. Maq. e Equip.

1000 20.127.1010.1040.0002 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos 500.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente  
002 814 CONV.501/PCN/2012-Aquis. de Maq. e Equip.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, dos recursos de Convênios cujo objeto consiste na aquisição de máquinas e equipamentos, conforme a seguir descrito:

I – Convênio nº 330/PCN/2012, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);  
II – Convênio nº 501/PCN/2012, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1851/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2505, de 19 de agosto de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de R\$ 29.175,00 (vinte e nove mil, cento e setenta e cinco reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
1010 20.127.1010.1040.0001 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos 8.340,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1011 20.127.1010.1040.0002 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos 20.835,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PE-

CUÁRIA  
1010 20.127.1010.1040.0001 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos 8.340,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

1011 20.127.1010.1040.0002 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos 20.835,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1852/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Gislene Alves da Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Professora.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando no 738/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Gislene Alves da Silva no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de Professora, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012, de 30 de julho de 2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1853/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Maria Nelita Ramos de Araújo.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do ofício nº 1406/2013/4ºPJPJ-NAE, do Ministério Público do Estado de Rondônia, através do qual solicita providências quanto à conduta da referida servidora, e

Considerando o teor do Memorando nº 385/SEMFAZ/13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Maria Nelita Ramos de Araújo, Recepcionista, objetivando a completa apuração dos fatos articulados no Processo Administrativo nº1-13093/2013.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar à servidora, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1854/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Rosimeire Ferreira de Freitas.  
JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas

atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 875/PGM/2013, às fls. 19/20,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinada à instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Rosimeire Ferreira de Freitas, Auxiliar Administrativo, objetivando a completa apuração dos fatos articulados no Processo Administrativo nº 1-11407/2013.

Art. 2º O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar à servidora, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1855/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Substitui membro nomeado pelo Decreto n. 1797/GAB/PM/JP/2013.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a nomeação de Comissão Especial para proceder vistoria em imóvel locado pelo Município para funcionamento da sala de recursos do autismo, e

Considerando que o presidente da comissão Wagner Pereira Alves encontra-se de férias no mês de agosto de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Adelmo Apolinário da Silva, em substituição ao servidor Wagner Pereira Alves, para cumprimento dos procedimentos determinados no Decreto n. 1797, de 24 de julho de 2013.

Art. 2º Em razão da substituição, a Comissão Especial para proceder vistoria em imóvel locado pelo Município para funcionamento da sala de recursos do autismo, passa a atuar com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

- I. Adelmo Apolinário da Silva;
- II. Tibúrcio Olau de Almeida Neto;
- III. Elizeu Mozar de Andrade;
- IV. Tatiane de Aguiar Ferreira.

Art. 3º Renova-se o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial, por mais 15 (quinze) dias, à partir desta data.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1856/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2503, de 19 de agosto de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício financeiro Crédito Adicional Especial por anulação no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), para reforço das dotações vigentes:

- 02 11 12 Fundo Mun. Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar 1012 10.302.1021.2120.2120 FOPAG - Centro de Espec. Odontológica – CEO 500,00
- 3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

- 1013 10.302.1021.2120.2120 FOPAG - Centro de Espec. Odontológica – CEO 54.000,00
- 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

- 1014 10.302.1021.2120.2120 FOPAG - Centro de Espec. Odontológica – CEO 500,00
- 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

- 1015 10.302.1021.2120.2120 FOPAG - Centro de Espec. Odontológica – CEO 500,00
- 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

- 1016 10.302.1021.2120.2120 FOPAG - Centro de Espec. Odontológica – CEO 500,00
- 3.1.90.46.00 AUXILIO-ALIMENTACAO
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

- 1017 10.302.1021.2120.2120 FOPAG - Centro de Espec. Odontológica – CEO 500,00
- 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

- 02 11 12 Fundo Mun. Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar 639 10.302.1021.2121.1022 Manutenção do CEO - Centro de Espec. Odontológica -56.500,00
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
- 010 169 Centros de Especialidades Odontológicas

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1857/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Revoga o Decreto nº 0104/ GAB/PM/JP/2013, que nomeou Débora Patrícia Silva de Aquino, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Veículos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a extinção do cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Veículos da SEMOSP, com sanção da Lei Municipal n. 2436/2013, e

Considerando que por um lapso a revogação não foi realizada à época,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 0104/ GAB/PM/JP/2013, que nomeou Débora Patrícia Silva de Aquino, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Veículos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1858/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Exonera Alekssandra Monteiro de Azevedo, do cargo em comissão de Gerente Administrativa da Farmácia Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 157/GAB/SEMUSA/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Alekssandra Monteiro de Azevedo, do cargo em comissão de Gerente Administrativa da Farmácia Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos



retroativos ao dia 31 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO N. 1859/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Exonera Edgamara de Brito Silva, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 157/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada Edgamara de Brito Silva, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO N. 1860/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Exonera Leidniz Soares Correa, do cargo em comissão de Assessora Especial, da Gerência-Geral de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 381/SEMFAZ/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada Leidniz Soares Correa, do cargo em comissão de Assessora Especial, da Gerência-Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO N. 1861/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Exonera Davi Mauro de Jesus, do cargo em comissão de Coordenador de Arrecadação, da Gerência-Geral de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 388/SEMFAZ/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado Davi Mauro de Jesus, do cargo em comissão de Coordenador de Arrecadação, da Gerência-Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO N. 1862/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Daiara Andrade Brilhante, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Fa-

zenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 386/SEMFAZ/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Daiara Andrade Brilhante, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO N. 1863/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Exonera Jane Batista Maciel, da função gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Prado, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 428/13/GAB/SEMED,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada Jane Batista Maciel, da função gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Prado, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO N. 1864/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Exonera Gervásio Lopes Batista, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 337/SEMOSP/13,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado Gervásio Lopes Batista, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO N. 1865/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Antonio Fidelis Filho, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 337/SEMOSP/13,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado Antonio Fidelis Filho, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO N. 1866/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Exonera Valdir da Silva Vitoriano, do cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 286/GAB/SEMOSP/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado Valdir da Silva Vitoriano, do cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO N. 1867/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Valdir da Silva Vitoriano, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 286/GAB/SEMOSP/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado Valdir da Silva Vitoriano, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO N. 1868/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Exonera Cleiton Teles Correa, do cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 347/SEMOSP/13,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado Cleiton Teles Correa, do cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1869/GAB/PM/JP/2013  
20 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Danilo Vitorino, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 338/SEMOSP/13,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado Danilo Vitorino, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1870/GAB/PM/JP/2013  
20 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Fernando Pereira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 338/SEMOSP/13,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado Fernando Pereira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1871/GAB/PM/JP/2013  
20 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Edgamara de Brito Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Brasília, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 157/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Edgamara de Brito Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Brasília, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1872/GAB/PM/JP/2013  
20 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Davi Mauro de Jesus, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, da Gerência-Geral de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 388/SEMFAZ/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado Davi Mauro de Jesus, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, da Gerência-Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1873/GAB/PM/JP/2013  
20 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Nilton Melchior, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 147/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado Nilton Melchior, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1874/GAB/PM/JP/2013  
20 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Joelita Gomes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de DST/AIDS/HIV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 147/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Joelita Gomes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de DST/AIDS/HIV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1875/GAB/PM/JP/2013  
20 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Jamile Acácio Reis da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Hepatite Viral, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 147/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Jamile Acácio Reis da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Hepatite Viral, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1876/GAB/PM/JP/2013  
20 DE AGOSTO DE 2013**

Exonera João Henrique dos Santos Araújo, do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 147/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado João Henrique dos Santos Araújo, do cargo em comissão de Assessor Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1877/GAB/PM/JP/2013  
20 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Jéssica Finfa da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 147/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Jéssica Finfa da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1878/GAB/PM/JP/2013  
20 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia João Henrique dos Santos Araújo, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Processamento, Faturamento e Análise de Dados, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 147/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado João Henrique dos Santos Araújo, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Processamento, Faturamento e Análise de Dados, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1879/GAB/PM/JP/2013  
20 DE AGOSTO DE 2013**

Exonera Heliete Barros de Lima Viana, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Educação Permanente, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 147/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada Heliete Barros de Lima Viana, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Educação Permanente, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1880/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Vilma da Silva Lima, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Educação Permanente, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 147/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Vilma da Silva Lima, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Educação Permanente, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1881/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Heliete Barros de Lima Viana, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de SAME – Serviço de Arquivo Médico e Estatística, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 147/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Heliete Barros de Lima Viana, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de SAME – Serviço de Arquivo Médico e Estatística, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1882/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Exonera Cláudio Lima Araújo, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 147/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado Cláudio Lima Araújo, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1883/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Cláudio Lima Araújo, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Núcleo de Apoio e Informações Bolsa Família - NIBF, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 147/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado Cláudio Lima Araújo, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Núcleo de Apoio e Informações Bolsa Família - NIBF, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1884/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Exonera Rosângela Pidgurnei Silveira Rodrigues, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 147/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada Rosângela Pidgurnei Silveira Rodrigues, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de julho de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1885/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Rosângela Pidgurnei Silveira Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 147/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Rosângela Pidgurnei Silveira Rodrigues, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1886/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Keila Seemann Sedlacek, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 147/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Keila Seemann Sedlacek, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1887/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Keila Coelho Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Coordenação de MH/ Tuberculose/LTA/PCM, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 147/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Keila Coelho Miranda, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Coordenação de MH/Tuberculose/LTA/PCM, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1888/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia André Marlos de Paula Sodré Guimarães, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Saúde do Trabalhador, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 147/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado André Marlos de Paula Sodré Guimarães, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Saúde do Trabalhador, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1889/GAB/PM/JP/2013**  
**20 DE AGOSTO DE 2013**

Nomeia Rosinei Aparecida de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Fiscalização Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 147/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Rosinei Aparecida de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Fiscalização Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1890/GAB/PM/JP/2013**  
20 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Maria Lucileide Alves da Costa para ocupar a Função Gratificada de Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Londrina, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 151/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada Maria Lucileide Alves da Costa, para ocupar a Função Gratificada de Diretora da Unidade Básica de Saúde Nova Londrina, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1891/GAB/PM/JP/2013**  
20 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia José Rocha Santiago para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção do Cartão do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 153/GAB/SEMUSA/2013,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado José Rocha Santiago, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção do Cartão do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1892/GAB/PM/JP/2013**  
20 DE AGOSTO DE 2013

Exonera Débora Patrícia Silva de Aquino, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Controle de Veículos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 339/SEMOSP/13,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada Débora Patrícia Silva de Aquino, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Controle de Veículos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 1893/GAB/PM/JP/2013**  
20 DE AGOSTO DE 2013

Nomeia Noel José de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Encarregado de Manutenção, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Memorando nº 339/SEMOSP/13;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado Noel José de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Encarregado de Manutenção, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de agosto de 2013.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Associação dos Procuradores do Município de Ji-Paraná

Aos  
Membros da Diretoria e Associados  
Associação dos Procuradores do Município de Ji-Paraná/RO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Associação dos Procuradores do Município de Ji-Paraná.

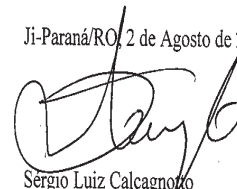
Na qualidade de Presidente, no uso das atribuições que me confere e conforme previsto no artigo 12 do Estatuto da Associação dos Procuradores do Município de Ji-Paraná, convoco os senhores membros, para Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 06/09/2013, na sala da de Execução Fiscal da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná às 11:00hs, a qual ocorrerá de acordo com o que dispõe o artigo 13 do referido Estatuto, sendo para tanto em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e em segunda, trinta (30) minutos após a hora estabelecida nesta com um quórum mínimo de um quarto (1/4) dos associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

1. Eleger a nova Diretoria e o Conselho Consultivo;
2. Conhecimento do relatório da Diretoria e Balanço do exercício findo;
3. Assuntos Gerais

Antecipando agradecimentos pela valiosa presença de V. Sa. à Assembléia, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ji-Paraná/RO, 2 de Agosto de 2013.

  
Sérgio Luiz Calcagno  
Presidente

# FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE.

BALLET

ARTESANATO

JAZZ

TEATRO

MÚSICA

ARTES PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108  
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO  
TELEFONE: 3421-2263

